

LEI MUNICIPAL N.º 1.498/2003

**ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.452/2002 POR
ADITAMENTO DE METAS DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2003.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido no Anexo 01 da Lei Municipal n.º 1.452/2002 o seguinte item:

- ITEM 13 SUB-ITEM 16

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

13 - CULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
13.16	REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	054	Alocar recursos necessários para reforma do prédio - Av Concórdia, 905, para instalação da Biblioteca Pública.	Próprio